



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IACANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.583, de 2017

www.iacanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iacanga

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 638

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IACANGA	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iacanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iacanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iacanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iacanga

CNPJ 46.137.477/0001-14
Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, 401
Telefone: (14) 3294-9400
Site: www.iacanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iacanga

Câmara Municipal de Iacanga

CNPJ 01.576.786/0001-52
Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, 273
Telefone: (14) 3294-1609
Site: www.camaraiacanga.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iacanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iacanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iacanga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IACANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.583, de 2017

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 638

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE IACANGA

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IACANGA

AV. Rui Barbosa, Nº 590 – Centro, CEP. 17180-000 – IACANGA/ SP
E-mail: educacao@iacanga.sp.gov.br, FONE: (014) 3294-3272

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2021, PARA REFORÇO DO CADASTRO DE RESERVA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO – MUNICÍPIO DE IACANGA – ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a lista classificatória homologada pelo Processo Seletivo nº 01/2020, em algumas categorias de professores, resultou insuficiente para o atendimento dos casos de substituição de docentes na rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO que historicamente o segundo semestre apresenta maior número de casos de impedimento dos docentes efetivos, exigindo a substituição imediata do profissional para garantia do atendimento aos alunos;

CONSIDERANDO que o atendimento educacional é direito subjetivo, de relevante interesse público e que sua promoção irregular, além de macular o direito dos alunos, é também tipificado como crime de responsabilidade da autoridade pública competente;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IACANGA/SP, diante do pedido da Secretária Municipal da Educação e no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 55 da Lei Complementar Nº 135/2020, de 06 de maio de 2020, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA REFORÇO DO CADASTRO DE RESERVA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, em caráter EMERGENCIAL, de professores das categorias docentes que se seguem, para suprir necessidade de excepcional interesse público da Secretaria da Educação, em decorrência de serviços emergenciais, aposentadorias, falecimentos, exonerações, demissões, desistências, afastamento e licença de concessão obrigatória, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A contratação de professores por prazo determinado, objetivo do presente processo seletivo, está pautada no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, e no artigo 55, da Lei Complementar Nº 135/2020, e regido pelo presente edital e sob execução da Secretaria da Educação.

1.2 – Os contratos por tempo determinado dar-se-ão em decorrência de serviços emergenciais, aposentadorias, falecimentos, exonerações, demissões, desistências, afastamento e licença de concessão obrigatória de servidores da rede pública municipal de ensino, e **ocorrerão se – e somente se – esgotadas as possibilidades de contratação de candidato classificado no**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IACANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.583, de 2017

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 638

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IACANGA

AV. Rui Barbosa, Nº 590 – Centro, CEP. 17180-000 – IACANGA/ SP

E-mail: educacao@iacanga.sp.gov.br, FONE: (014) 3294-3272

Processo Seletivo nº 01/2020, homologado em 05/02/2021, pelo DECRETO Nº 1.175/2021 de 05 de fevereiro de 2021.

2. DO EMPREGO

Empregos	Vagas	Salário Hora/Aula	Requisitos	Carga Horária Semanal
PEB II – Matemática	Cadastro de Reserva	R\$ 19,12	Licenciatura Plena, com habilitação específica para disciplina própria da função.	Conforme necessidade da administração
PEB II - Educação Física		R\$ 19,12	Licenciatura Plena, com habilitação específica para disciplina própria da função e Registro no Conselho Regional de Educação Física Cref4/Sp.	

2.1– A jornada de trabalho semanal do integrante da Classe Docente será de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar Nº 135/2020 de 06 de maio de 2020.

2.2 – É atribuições dos Professores da Educação Básica Ensino Fundamental II - **o que estabelece a Lei Complementar Nº 135/2020 de 06 de maio de 2020 - Anexo I.**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, atuando do 6º ao 9º ano do ensino fundamental ou ainda do 1º ao 5º ano, em componentes específicos de sua habilitação.

Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

CONDIÇÕES GERAIS DE EXERCÍCIO

Desenvolvem trabalho com crianças, adolescentes e adultos, em comunidades com contextos culturais e sociais diversificados, em escolas e instituições de ensino das redes federal, estadual e municipal e privada, ONGs, etc., como estatutários ou empregados com carteira assinada. Trabalham de forma individual e em equipes, sob supervisão, predominantemente em zonas urbanas. Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar sujeitos a condições especiais de trabalho, em horários regulares e variáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IACANGA

AV. Rui Barbosa, Nº 590 – Centro, CEP. 17180-000 – IACANGA/ SP

E-mail: educacao@iacanga.sp.gov.br, FONE: (014) 3294-3272

Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar sujeitos a condições especiais de trabalho, como permanência em posições desconfortáveis por períodos prolongados, exposição a ruídos e ao desgaste proveniente do uso intensivo da voz.

RECURSOS DE TRABALHO

Bolas específicas para cada modalidade esportiva; Cadernos diversos (desenhos, milimetrado); Giz (branco e colorido); Globo terrestre; Livros didáticos, paradidáticos, literatura; Lousa (pedra, branca e eletrônica) e apagadores; Microscópios e lâminas; Réguas, esquadros, compassos; Sucatas (conduítes, garrafas plásticas, pneus); Tintas (guache, óleo, nanquim, aquarela) e pincéis.

DOCÊNCIA NAS SÉRIES/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (EM DISCIPLINAS ESPECÍFICAS), NAS SÉRIES/ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- 1 Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos;
- 2 Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;
- 3 Cumprir planos de trabalho segundo a proposta Pedagógica da Escola;
- 4 Planejar cursos, aulas e atividades escolares;
- 5 Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados;
- 6 Registrar práticas escolares de caráter pedagógico;
- 7 Desenvolver atividades de estudo;
- 8 Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas;
- 9 Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 10 Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- 11 Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 12 Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino aprendizagem;
- 13 Cumprir outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo seu superior hierárquico.

3. DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – A seleção para contratação por tempo determinado será realizada pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021, designada pelo DECRETO Nº 1.154/2020 de 27 de outubro de 2020.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IACANGA

AV. Rui Barbosa, Nº 590 – Centro, CEP. 17180-000 – IACANGA/ SP

E-mail: educacao@iacanga.sp.gov.br, FONE: (014) 3294-3272

4.1 – Os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios adotados para a análise de currículo;

4.2 – Às pessoas com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) do total de vagas preenchidas pelos demais candidatos, na conformidade da legislação vigente;

4.3 – Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem participar do processo seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – O interessado deverá ler atentamente o Edital de Abertura e, somente então preencher o Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal da Educação, onde, expressando concordância para com as regras previstas neste edital, declarará, sob as penas da lei:

5.1.1 – Ser brasileiro nato, ou, sendo estrangeiro, atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

5.1.2 – Ter ou completar 18 (dezoito) anos até a data do exercício ou ser emancipado legalmente;

5.1.3 – Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

5.1.4 – Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

5.1.5 – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

5.1.6 – Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

5.1.7 – Não ter antecedentes criminais;

5.1.8 – Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;

5.1.9 – Não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de emprego, cargo ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, ou Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

5.2 – O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento, pelo candidato, do documento de inscrição, devendo o mesmo indicar meio de contato para dirimir eventuais dúvidas.

5.3 – O período de inscrição será de 31 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, na Secretaria Municipal da Educação, situada à Avenida Rui Barbosa nº 590 Centro no Município de Iacanga / SP.

5.3.1 – A ficha de inscrição será elaborada e fornecida gratuitamente pela Secretaria Municipal da Educação, no ato da inscrição do candidato.

5.3.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IACANGA

AV. Rui Barbosa, Nº 590 – Centro, CEP. 17180-000 – IACANGA/ SP

E-mail: educacao@iacanga.sp.gov.br, FONE: (014) 3294-3272

5.4 – Considera-se inscrito o(a) candidato(a) que protocolar a ficha de inscrição, acompanhada de fotocópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original dos documentos abaixo relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

5.4.1 – Certificado de conclusão ou diploma relativo à formação em nível Superior Matemática, e/ou Educação Física;

5.4.2 – Certidão de tempo de serviço, para fins de pontuação por experiência, devidamente emitida pelo órgão público ao qual esteve ou encontra-se vinculado;

5.4.3 – Comprovante de classificação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, relativo ao cargo/emprego a que concorre, para fins de pontuação;

5.4.4 – De participação de cursos de extensão universitária, em nível de formação continuada, atualização ou aperfeiçoamento, desde que realizado por instituição credenciada pelo MEC e discriminada a carga horária, e com realização dentro dos últimos 3 (três) anos, para fins de pontuação.

5.5 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6. DA PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, auxiliará os profissionais da Secretaria Municipal da Educação no processo de verificação, controle e conferência dos documentos entregues pelos inscritos, bem como na análise dos currículos, segundo critérios estabelecidos neste edital para final classificação dos mesmos.

7. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

7.1 – As inscrições protocoladas na Secretaria Municipal da Educação no período previsto no item 5.3 deste edital só serão consideradas válidas se dela constarem todos os documentos necessários à apuração da pontuação do candidato, não sendo permitida a juntada posterior de documentos.

7.2 – Documentos que não forem apresentados autenticados ou acompanhados do original, não serão considerados para fins de pontuação.

7.2.1 – Certidões e demais documentos extraídos de *sites* da internet serão submetidos à análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo que, após conferência, o validará, sendo sua decisão irrecorrível.

7.3 – Finalizado o período de inscrição, o expediente da Secretaria remeterá todos os documentos para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo que, em reunião especialmente convocada pela Secretária Municipal da Educação, verificará, controlará e conferirá a documentação entregue pelos inscritos, procedendo à aplicação da pontuação prevista neste Edital, para cada um dos documentos apresentados.

7.4 – A ordem de classificação será definida de acordo com a formação exigida:

– Matemática e/ou Educação Física, considerando os seguintes critérios:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IACANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.583, de 2017

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 638

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IACANGA

AV. Rui Barbosa, Nº 590 – Centro, CEP. 17180-000 – IACANGA/ SP

E-mail: educacao@iacanga.sp.gov.br, FONE: (014) 3294-3272

7.4.1 – Habilitação e formação, considerando-se para a pontuação o maior grau de escolaridade, na ordem e respectiva pontuação:

7.4.1.1 – Certificados de conclusão ou diplomas de:

I – Formação em nível Superior (bacharelado na área anunciada no edital) acompanhado de Complementação Pedagógica, equivalente a 5 (cinco) pontos;

II – Formação em nível Superior (outras licenciaturas superiores relativas à Área de Educação), equivalente a 5 (cinco) pontos para cada, limitado a 10 (dez) pontos;

III – Pós-graduação *lato sensu*, na área da Educação, equivalente a 5 (cinco) pontos, para cada, limitado a 10 (dez) pontos;

IV – Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado ou de doutorado, na área da Educação, equivalente a 10 (dez) pontos.

7.4.2 – Qualificação e experiência profissional, considerando-se para a pontuação o maior tempo de serviço, na ordem e respectiva pontuação:

7.4.2.1 – Tempo de serviço em atividades próprias ou correlatas ao magistério, no magistério privado ou público de qualquer membro da federação, equivalente a 1 (um) ponto por ano comprovado através de certidão emitida pela empresa ou ente – limitados a 08 (oito) pontos;

7.4.2.1.1 – Não serão considerados documentos que certifiquem tempo de serviço concomitante.

7.4.2.2 – Classificação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, relativo ao cargo/emprego a que concorre, equivalente a 2 (dois) pontos por concurso, limitados a 6 (seis) pontos, comprovados através de publicação da homologação da classificação do concurso;

7.4.2.3 – Participação em cursos de extensão universitária, em nível de formação continuada, atualização ou aperfeiçoamento, realizados nos últimos 3 (três) anos, equivalente a 0,125 (cento e vinte e cinco milésimos) de ponto por hora, limitados a 10 (dez) pontos, comprovados pelo respectivo , contendo a carga horária e a identificação da instituição promotora devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC

8. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1 – Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação.

8.2 – Serão classificados todos os candidatos, desde que comprovem minimamente os requisitos de escolaridade exigidos no presente Edital.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Ocorrendo igualdade de nota final, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, nesta ordem:

9.1.1 – Maior idade, quando o candidato estiver sujeito aos benefícios do Estatuto do Idoso;

9.1.2 – Maior pontuação no critério de experiência;

9.1.3 – Maior pontuação no critério de formação acadêmica e qualificação profissional;

9.1.4 – Maior idade, aplicável ao geral dos candidatos;

9.1.5 – Maior número de filhos menores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IACANGA

AV. Rui Barbosa, Nº 590 – Centro, CEP. 17180-000 – IACANGA/ SP

E-mail: educacao@iacanga.sp.gov.br, FONE: (014) 3294-3272

9.1.6 – Sorteio.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

10.1 – A lista classificatória será publicada na sede da Secretaria Municipal da Educação, na Prefeitura de Iacanga/SP, e no Diário Oficial do Município eletrônico, no dia 09 de junho de 2021.

10.2 – O candidato poderá apresentar recurso à Secretaria Municipal da Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado final.

10.3 – O recurso de que trata o subitem anterior somente será admitido para efeito de correção de notório erro material.

10.4 – A Secretaria da Educação terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apreciação e solução dos recursos interpostos, fazendo publicar nova lista classificatória final, se necessário.

10.5 – Passados os prazos recursais e de apreciação acima referidos, o Chefe do Poder Executivo homologará a lista classificatória final.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – O candidato aprovado deverá comparecer às sessões de atribuição de classes e/ou aulas realizadas semanalmente pela Secretaria Municipal da Educação às quintas, às 09 horas, na sede da Secretaria.

11.2 – O candidato que, no ato da convocação, não preencher os requisitos constantes do item 2 e demais condições do item 5.1., não terá direito à contratação.

11.3 – Não havendo compatibilidade de horário entre o exercício do cargo de que trata este edital e outro cargo, emprego ou função pública exercido pelo candidato, o mesmo não terá direito à contratação.

11.4 – A contratação oriunda da classificação neste Processo Seletivo Simplificado não ultrapassará o último dia letivo do Calendário Escolar do ano de 2021.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A contratação dar-se-á sob o regime de excepcionalidade, com prazo determinado, a qual poderá ser rescindida antes de seu término, desde que presentes razões de interesse público.

12.2 – A remuneração dos contratados com base neste processo seletivo, excluindo-se quaisquer vantagens pessoais, é a constante no item 2 deste Edital.

12.3 – Os profissionais contratados por prazo determinado, terão férias e recesso concedidos em escalas, em momentos distintos dos demais profissionais do Quadro do Magistério, atendendo à excepcionalidade do interesse público determinante de sua contratação.

13 – DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IACANGA

AV. Rui Barbosa, Nº 590 – Centro, CEP. 17180-000 – IACANGA/ SP

E-mail: educacao@iacanga.sp.gov.br, FONE: (014) 3294-3272

13.1 – O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, junto à Secretaria Municipal da Educação, situado na Avenida Rui Barbosa nº 590, e pelo telefone (14) 32943272, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 16h.

13.2 – É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pelo responsável por este Processo Seletivo Simplificado, que sempre serão publicados pelo Diário Oficial Municipal eletrônico.

13.3 – Não haverá inscrição nem juntada de documentos fora das datas previstas neste Edital;

13.4 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à mesma;

13.5 – O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria Municipal da Educação.

13.6 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação após esgotada a lista classificatória originária do Processo Seletivo nº 001/2020.

13.7 – A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, mas somente a expectativa de ser contratado por prazo determinado, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

13.8 – Após o prazo de 24 horas, o candidato que, convocado, não comparecer dará direito a Secretaria Municipal da Educação a convocar o próximo classificado.

13.9 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial Municipal eletrônico.

13.10 – O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e demais dados de contato perante a Secretaria Municipal da Educação.

13.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, ouvida a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

13.12 – A inexatidão de declarações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente ao ato de inscrição, importarão na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

13.13 – A lista classificatória homologada, resultante do Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital terá vigência até o último dia letivo do Calendário Escolar do ano de 2021.

13.14 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

IACANGA/SP, 28 de maio de 2021

ELI DONISETI CARDOSO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IACANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.583, de 2017

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 638

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IACANGA

AV. Rui Barbosa, Nº 590 – Centro, CEP. 17180-000 – IACANGA/ SP

E-mail: educacao@iacanga.sp.gov.br, FONE: (014) 3294-3272

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EMPREGO PRETENDIDO:			
I – DADOS PESSOAIS			
01- NOME (sem abreviaturas):			
02- ENDEREÇO:			
03- TELEFONE:		04- FAX:	
05- E-MAIL:		06- DATA DE NASCIMENTO:	
07- ESTADO CIVIL:		08- SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
09- NATURALIDADE:		10- UF:	11- PROFISSÃO:
12- NOME DO PAI:		13- NOME DA MÃE:	
14- IDENTIDADE:		15- ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
16- CPF:		17- Exerce cargo público: () SIM () NÃO	
II – DECLARAÇÃO			
Através da minha inscrição abaixo firmada, DECLARO, sob as penas da lei e para fins de participação no presente Processo Seletivo Simplificado, que: 1 – Sou brasileiro nato, ou, sendo estrangeiro, atendo aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal; 2 – Tenho ou completarei a idade de 18 (dezoito) anos até a data posse ou sou emancipado legalmente; 3 – Estou quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino; 4 – Estou em pleno gozo de meus direitos civis, políticos e eleitorais; 5 – Gozo de boa saúde física e mental e não sou portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorro; 6 – Não sofri, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público; 7 – Não possuo antecedentes criminais, que impeçam minha nomeação; 8 – Não estou com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos; 9 – Não recebo proventos de aposentadoria oriundos de emprego, cargo ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal, ou Municípios e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.			

ANEXAR FOTOCÓPIA SIMPLES DO CPF, RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS, REFERENTES AO CURRÍCULO, NOS TERMOS DO EDITAL.

DATA: ___ / ___ / 2021.

Assinatura do Candidato: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IACANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.583, de 2017

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 638

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IACANGA

AV. Rui Barbosa, Nº 590 – Centro, CEP. 17180-000 – IACANGA/ SP

E-mail: educacao@iacanga.sp.gov.br, FONE: (014) 3294-3272

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Iacanga/SP declara que o(a) Sr(a).
_____,
inscreveu-se no Processo Seletivo Simplificado (análise de currículo) nº 01/2021, tendo entregado, nesta data, todos os documentos componentes do seu currículo para a contagem de pontos prevista no Edital respectivo. Iacanga/SP, ____/____/2021.

Assinatura do Servidor responsável pelo recebimento da inscrição e documentos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE IACANGA/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IACANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.583, de 2017

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 638

Página 12 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IACANGA

AV. Rui Barbosa, Nº 590 – Centro, CEP. 17180-000 – IACANGA/ SP

E-mail: educacao@iacanga.sp.gov.br, FONE: (014) 3294-3272

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IACANGA/SP, diante do pedido da Secretária Municipal da Educação e no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 55 da Lei Complementar Nº 135/2020, de 06 de maio de 2020, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA REFORÇO DO CADASTRO DE RESERVA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, em caráter EMERGENCIAL, de professores das categorias docentes que se seguem, para suprir necessidade de excepcional interesse público da Secretaria da Educação, em decorrência de serviços emergenciais, aposentadorias, falecimentos, exonerações, demissões, desistências, afastamento e licença de concessão obrigatória, mediante as condições estabelecidas no Edital completo, e na seguinte conformidade:

Empregos	Vagas	Salário Hora/Aula	Requisitos	Carga Horária Semanal
PEB II – Matemática	Cadastro de Reserva	R\$ 19,12	Licenciatura Plena, com habilitação específica para disciplina própria da função.	Conforme necessidade da administração
PEB II – Educação Física		R\$ 19,12	Licenciatura Plena, com habilitação específica para disciplina própria da função e Registro no Conselho Regional de Educação Física Cref4/Sp.	

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 31 de maio a 07 de junho de 2021.

LOCAL DE ATENDIMENTO: Secretaria Municipal da Educação situada na Av. Rui Barbosa, nº 590 – Centro – Iacanga/SP.

HORÁRIO: das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

ISENTO DE TAXAS

EDITAL COMPLETO: disponível na Secretaria Municipal da Educação e no Diário Oficial do Município.

IACANGA/SP, 28 de Maio de 2021.

ELI DONSETI CARDOSO
Prefeito Municipal